

Violência urbana e suas representações sociais**Urban violence and its social representations**

DOI:10.34117/bjdv6n7-392

Recebimento dos originais: 13/06/2020

Aceitação para publicação: 16/07/2020

Adelcio Machado dos Santos

Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pós-Doutor em Gestão do Conhecimento (UFSC). Docente, pesquisador orientador nos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Desenvolvimento e Sociedade e em Educação da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp). Endereço: Rua Prof. Egídio Ferreira, nº 271, Apto. 303 - Capoeiras/Florianópolis/SC/Brasil
E-mail: adelciomachado@gmail.com

Adriana Silva

Advogada. Assessora da Secretaria de Estado da Saúde

RESUMO

A violência urbana é um fenômeno presente em várias cidades do país, afetando uma grande massa da sociedade nacional. Diariamente os telejornais divulgam notícias de assassinatos, sequestros, assaltos, entre outros tipos de infortúnios, provocando enormes desgastes sociais e descontentamento por parte dos cidadãos. Este artigo resulta de uma reflexão sobre a violência urbana e suas representações sociais instaladas no Brasil. Como forma de pesquisa, foi utilizada a revisão integrativa da literatura, a partir de fontes secundárias publicadas sobre o tema encontradas nas bibliografias. A evolução humana não se dá por estruturas ou caminhos predeterminados, mas sim, pela determinação de seus próprios ensejos, que nascem do encontro dos indivíduos, dos grupos sociais, das diferentes culturas. Diante deste contexto, surgem as representações sociais que edifica sua tese na construção do cotidiano de cada cidadão, buscando entender suas lutas, seus espaços, suas formas de comunicação e o que eles produzem de saberes, com foco nos comportamentos e experiências sociais. A violência urbana é qualificada como sendo aquela que fere os princípios que regem nossa legislação. As suas causas são as mais diversas, podendo citar como exemplos, a desigualdade social, infraestrutura precária, baixos salários, desemprego, invisibilidade, dentre outros. Dessa forma, as representações sociais buscam entender focos macrossociais, incluindo os novos contextos de sociabilidade que desafiam os mecanismos de controle social, de segurança e mudanças culturais. Conclui-se que a sociedade brasileira pode estar diante de novas formas de sociabilidade, que incluem a violência como forma de estruturação do social e de solucionar tensões e conflitos.

Palavras-chave: Violência Urbana, Representações Sociais, Controle Social.**ABSTRACT**

Urban violence is a phenomenon present in several cities in the country, affecting a large mass of national society. Daily news reports broadcast news of murders, kidnappings, robberies, among other types of misfortune, causing enormous social stress and discontent on the part of citizens. This article results from a reflection on urban violence and its social representations installed in Brazil. As a form of research, an integrative literature review was used, from secondary sources published on the topic found in the bibliographies. Human evolution does not happen through predetermined structures or

paths, but through the determination of its own opportunities, which arise from the encounter of individuals, social groups, different cultures. In this context, the social representations appear that build his thesis in the construction of the daily life of each citizen, seeking to understand their struggles, their spaces, their forms of communication and what they produce from knowledge, focusing on social behaviors and experiences. Urban violence is classified as being that which violates the principles that govern our legislation. Its causes are the most diverse, being able to mention as examples, social inequality, precarious infrastructure, low wages, unemployment, invisibility, among others. In this way, social representations seek to understand macro-social focuses, including the new contexts of sociability that challenge the mechanisms of social control, security and cultural changes. It is concluded that Brazilian society may face new forms of sociability, which include violence as a way of structuring the social and solving tensions and conflicts.

Keywords: Urban violence, Social Representations, Social Control.

1 INTRODUÇÃO

As duas primeiras décadas do século XXI serão lembradas como um período de acontecimentos turbulentos e truculentos, a cada momento cidadãos se veem ameaçados e convivendo com a violência. A violência em massa imposta nos oprime com seu legado de destruição, mas esta herança está relacionada às interações dos cidadãos com novas tecnologias, resultando em mudanças de hábitos, valores e novas ideologias, que modificam a sociedade.

Acontecimentos locais são influenciados de forma direta por vivências de cidadãos em toda a parte do mundo, que são repassados de forma rápida através dos meios eletrônicos. O tempo livre, assim como também o seu dia-a-dia tomam forma de ideologias, que despertam e fazem crescer a perspectiva quanto à realização do desejo de conhecer outros lugares, outras gentes, outras culturas e divulgar através de imagens no momento dos acontecimentos.

No entanto, a este fenômeno aumenta a desigualdade social prejudica e limita o status social do cidadão. O fenômeno da inequidade se manifesta no acesso aos direitos, como dito anteriormente, mas principalmente no acesso as oportunidades. Diante dessa mazela, a violência surge como representação social na busca de direitos, de igualdade, de mudança de ideologia.

Michaud (1989) menciona que a violência é aquilo que as sociedades consideram como tal, diferenciando de uma cultura e de uma sociedade para outra, e conforme o momento histórico vivido.

No mesmo sentido, Maffesoli (1987) discorre que uma das grandes mazelas da violência contemporânea se identifica quando ela se afasta de sua dimensão de costumes e hábitos do tecido social. Segundo o autor, quando a violência não cumpre esta função, ela se volta a subdividir em lutas de cidadãos entre si, formando grupos autônomos voltados a ferezas que se difundem no cotidiano da sociedade.

No tocante ao tema representações social, destacam-se o ensinamento de Jodelet (1985), que defende como sendo um modelo de conhecimento prático orientado para a comunicação e para a compreensão do contexto social, material e ideativo em que vivemos.

Já na visão de Moscovici (1978), as representações sociais são entidades quase tangíveis, ou seja, elas circulam e solidificam entre si constantemente, num encontro do nosso cotidiano, que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre os indivíduos.

Vale ainda lembrar que todos os aspectos que contornam a vida de um indivíduo, até o momento histórico-cultural em que ele está pregado são, de certa forma, formadores das representações sociais que fazem parte do seu contexto social e que nele existam diversos meios que servem para regular as condutas dos membros da sociedade visando à harmonia da vida social.

No entanto, em que se pese à aplicação de normas regulamentadoras de direitos, muitos de nós convivemos diariamente com a violência urbana, com histórias tristes, mudanças de hábitos, mortes e destruição de famílias e com desrespeito aos direitos dos cidadãos de bem.

Nenhum país, nenhuma cidade, nenhuma comunidade estão imunes à violência, mas, também, não estamos impotentes diante dela. A violência pode ser equalizada. As culturas violentas podem ser transformadas. Os governos, as comunidades e os próprios indivíduos podem fazer a diferença.

2 SOCIABILIDADE, CONTROLE SOCIAL, SEGURANÇA E DIREITO

A sociabilidade pode ser entendida como sendo um processo de aprendizagem pela qual passamos durante toda a nossa vida e por meio do qual aprendemos as características do meio em que vivemos.

Gastaldo e Braga (2013), assim definem sociabilidade:

[...] normalmente, ao se aplicar essa noção a fenômenos midiáticos, considera-se somente a definição da situação proposta pelo discurso dos meios, sendo esta definição vista como expressão da ideologia ou da hegemonia de grupos de cujos interesses os meios são portadores (GASTALDO; BRAGA, 2013, p. 37).

Para Simmel (1998), a sociabilidade se divide em três fases: a primeira é a que se destaca na sua inserção no campo da sociologia das formas; já a segunda, está ligada na relação em que o autor chama de sociação e a terceira, busca-se o conceito e a tragédia da cultura.

A sociedade é, então, o conjunto de ações mútuas que mudam em grande escala de intensidade de acordo com o conteúdo ou matéria da sociação. É neste histórico que o homem busca contatos com os seus semelhantes para formar grupos sociais, e é através desta interação que ele se completa, desenvolvendo sua potencialidade e suas competências, com troca de experiências.

Dessa interação, há crescimento, desenvolvimento pessoal e social. Nesta linha, Mondin (1986) discorre:

O homem é um ser sociável, pois tem a propensão para viver junto com os outros e comunicar-se com eles, torná-los participantes das próprias experiências e dos próprios desejos, conviver com eles as mesmas emoções e os mesmos bens. Ele também é um ser político. A politicidade é o conjunto de relações que o indivíduo mantém com os outros, enquanto faz parte de um grupo social (MONDIN, 1986, p. 154).

Na mesma esteira, Nader (2007) completa:

Na cooperação, as pessoas estão movidas por um mesmo objetivo e valor e por isso conjugam o seu esforço. Na competição há uma disputa, uma concorrência, em que as partes procuram obter o que almejam uma visando à exclusão da outra. (...) O conflito se faz presente a partir do impasse, quando os interesses em jogo não logram uma solução pelo diálogo e as partes recorrem à luta, moral ou física, ou buscam a mediação da justiça (NADER, 2007, p.25).

O homem é um ser social e político, vivendo em grupos, em sociedades. É natural que no meio deles ocorram conflitos, desentendimentos e interesses divergentes. No entanto, o homem sente necessidade de segurança e anseia harmonia social.

Ocorre que, para que a sociedade subsista é imperioso que os conflitos existentes sejam resolvidos e para tanto, o homem dispõe de vários meios com o intuito de controlar as ações humanas e trazer um equilíbrio à sociedade.

São os instrumentos de controle social que estão enquadrados nas nossas legislações. Mormente nas socioculturais herméticas, a sua condição é atômica, irradiando-se para o todo, a ponto de se ter já repetido a fatura que é o Direito, solidário a quase todas as demais manifestações sociais.

Morais (2002) defende que na complexidade da trama sociocultural, vê-se a nitidez de um fato: o Direito. Para o autor, toda sociedade é um tratado de valores que impulsiona a relação entre direitos e deveres, aplicando preceitos com o objetivo de impedir que a diversidade de interesses seja transformada em hostilidade e caos.

Nesta tese, o fato jurídico pode apresentar, por si mesmo e no âmbito de seus indícios ímpares, algum sentido. Contudo, tal fato só pode cobiçar seu patamar de significação quando integrado no amplo complexo cultural e social.

Nesta linha, Durkheim (1928) descreve que é nas sociedades humanas que o Direito se desenvolve, atingindo nelas maior refinamento e sutileza. Neste sentido, o autor justifica que o direito é identificado com as relações sociais e com a solidariedade igualitária e definido como fato social.

Neste seguimento, considerando-se que as culturas “falam” de suas crenças, convicções e projetos por meio do direito, buscando ampliar sua visão quanto à organização cultural e quanto à problemática social.

Para Moraes (2002), o direito não pode ser visto como sendo algo que cai de algumas ideias soltas sobre o mundo impuro dos simples mortais, ou seja, ele deve ser visto como sendo uma ciência que nasce da própria dinâmica social e cuja existência só se justifica no coletivo e no individual, sendo uma construção do pensamento e ciência que objetiva ajudar a planificação do homem.

Já Rosa (1970), descreve que o estudo doutrinário da lei jamais pode ser separado do modelo de Sociologia do Direito. Isto porque, segundo o autor, embora o estudo doutrinário esteja interessado na ideologia, esta é sempre uma abstração da realidade social, colocando-se como questão de um dos grandes problemas com que se defronta com o direito moderno, que é a necessidade de melhor compreender o Direito como fato social e não apenas como um conjunto de normas que formam um sistema lógico, disciplinador da vida em sociedade.

Neste seguimento, entender o indivíduo como meio social é imprescindível, por conseguinte, os fatores sociais e culturais são de fundamental relevância no processo de moldagem de qualquer sociedade. Assim, vale acrescentar os ensinamentos de Touraine (1975):

A sociedade não é apenas reprodução e adaptação; é também criação, produção de si. Ela tem a capacidade de definir-se a si mesma e, portanto, de transformar, por meio da ação do conhecimento e do investimento, as relações com a realidade que a envolve, constituindo desse modo o seu ambiente. A sociedade humana dispõe de uma capacidade de criação simbólica graças à qual entre uma “situação” e condutas sociais se interpõe a formação do sentido, um sistema de orientação das condutas. A sociedade humana é o único sistema natural conhecido que tem essa capacidade de formar e transformar seu funcionamento a partir dos investimentos que faz e da imagem que tem de sua capacidade de agir por conta própria (...) (TOURAINÉ, 1975, pp. 16-17).

A questão social, defendida por Neto (1992), se expressa em suas refrações e seus sujeitos que geram formas de seu enfrentamento. No entanto, a sua formação está na maneira com que os indivíduos se estabelecem para produzir num determinado momento histórico e que tem continuidade na esfera da reprodução social.

Para Aron (2002), a divisão do trabalho é estrutura de toda a sociedade, de que a divisão técnica ou econômica do trabalho não passa de uma manifestação. Segundo o autor, para estudar cientificamente um fenômeno social, é preciso estudá-lo objetivamente, isto é, do exterior, encontrando o meio pelo qual os estados de consciência não perceptíveis diretamente podem ser reconhecidos e abarcados. Estes são os fenômenos jurídicos.

No entanto, para selar a paz, é necessário estar inserido no contexto social o seu controle, que poder ser realizado tanto no momento da definição das políticas a serem implementadas, quanto no momento da fiscalização, do acompanhamento e da avaliação das condições de gestão, execução das ações e aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação de uma política pública.

Vale lembrar que a participação da sociedade no controle social fortalece as políticas públicas, tornando-as mais acertadas às necessidades da coletividade e ao interesse público, tornando-as mais

eficientes. Neste sentido, quando equalizamos este equilíbrio, a segurança que busca o combate à criminalidade e a execução das leis penais tornam-se efetiva ao exigir o cumprimento de regras sociais, buscando a eliminação dos seus conflitos.

Entretanto é necessário eliminar tradições arraigadas no seio da sociedade, pois estas emperram o seu desenvolvimento. A vulgarização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade alarmam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

O retorno dos caminhos do crime e da violência não é um processo pedagógico fácil, pois exige muito de todos os que estão envolvidos para o seu combate. Todo esse enlace está entrelaçado no desafio de vivenciar e praticar valores fundamentais da cidadania, buscando estimular e apoiar a todos no direito de refazer os caminhos de suas vidas quando tenham fracassado em sua humanidade.

Emerge, assim, que, nos termos de Moraes (2002), se nenhum edifício se sustenta sem os seus fundamentos ou alicerces, existe um direito vivo e dinâmico inerente às pulsações da vida social, o qual transcende os registros um tanto estáticos dos códigos. Logo, o ensino jurídico que não ensine as origens e a contextualização das normas, não logra projetar muitas luzes.

2.1 O SUJEITO COMO PRODUTO: REALIDADE SOCIAL

O homem é visto num aspecto mais abrangente como sendo um cientista imperfeito. Inseridos numa realidade social, esses sujeitos e seus laços estabelecem repertórios que levam ao isolamento e descontentamentos alinhados a um modelo de vida imposto pelo capitalismo. De tal sorte, embora o mal-estar esteja presente entre uma grande massa da população, há aqueles que se tornam suas vidas mais criativas e que lutam pelos seus direitos.

Corroborando Rosa (1970) que há uma realidade particular de cada processo histórico, ou grupal, muito própria e diferenciada, dentro de um quadro mundial que tende para a redução das diversidades fundamentais e para a maior influência mútua de todos os grupos humanos. A essa realidade particular corresponde à produção e instituições também particulares, entre elas, as jurídicas.

Embora sejam muito diversas, em razão da peculiaridade de seus contextos culturais, as sociedades apresentam, também, características comuns. Sendo sistemas sociais, necessitam do desempenho de certas funções universais, indispensáveis ao prosseguimento de seu curso.

Neste sentido, Kopnin (1978) discorre:

(...) o homem reflete a realidade não apenas tal qual ela existe imediatamente, mas também como pode e deve ela ser para as necessidades sociais dele. Voltado, desde o início, para a satisfação de necessidades práticas do homem, o conhecimento cria, não raro, imagens dos objetos que não foram observados na natureza, mas devem e podem ser realizáveis na prática. A pesquisa autenticamente científica está imediatamente voltada para a procura de formas e ideias segundo as quais o mundo deve ser mudado (KOPNIN, 1978, p.228).

Vale lembrar que a participação na dinâmica social se inicia com a interiorização de uma realidade já delineada. Neste sentido, ao integrar esse fato, o indivíduo assume o mundo social e toma-se membro da sociedade, cujas regras, valores, padrões comportamentais e representações serão por ele compartilhados.

Ademais, toda a organização da sociedade e as relações de interação que os indivíduos estabelecem entre si estão, de certo modo, ligados a determinadas instituições ou organizações, também desenvolvidas pelos indivíduos. Nesta linha, acrescentamos o ensinamento de Lipiansky (1991):

Não se pode colocar ideologia de um lado, e o consumo passivo da ideologia do outro. Ela não se impõe de fora à consciência individual ou coletiva. Ela responde de dentro às necessidades cognitivas e psíquicas do sujeito que lhe dá sua adesão porque ele encontra nela um modelo de ligação e de articulação de representação, de ações e de crenças pelas quais pode se exprimir ao mesmo tempo sua relação com o ambiente (a partir do lugar e da posição que ele ocupa no campo social) e os mecanismos psicológicos que lhe permitem afirmar e defender sua identidade, o equilíbrio e a consistência do seu campo cognitivo (LIPIANSKY, 1991, pp. 57-58).

Pessoa (2001) discorre que a personalidade abarca o conjunto de traços que inclui temperamento, caráter, sentimentos e capacidades. Para o autor, uma das suas características mais admiráveis é a individualidade, segundo a qual a personalidade forma um conjunto único, que torna cada pessoa distinta das outras. Estes artefatos formam uma estrutura dinâmica, porquanto, mudam com as novas experiências.

No mesmo sentido, ao advertir que, no capitalismo, mais que o fator econômico de uma sociedade, está em jogo a vida dos cidadãos, vale lembrar que neste contexto existam falhas e diferenças de pensamentos, alinhados numa circularidade incessante.

Para Lenhard (1978), o recém-nascido que se apresenta como novo membro da sociedade e ciente de sua cultura começa por ser, apenas um organismo, possuindo um potencial de desenvolvimento psíquico, mas não uma “personalidade”, propriamente dita. Isto porque ele é visto como sendo um humano em um sentido ético, como objeto de valor social e não como sujeito de vontade, conhecimento e capacidade, sendo que é a socialização por meio da educação que faz crescer nele a humanidade ativa. Nesta expectativa, apresentamos a fala de Sztompka (1998):

A característica humana é algo que os homens constroem nas relações entre si, em todos os campos e expressões da vida, ao longo de sua existência, na dinâmica relação de ideais, de valores e conhecimentos. Ela está implícita e explícita nos sistemas religiosos, filosóficos, científicos, econômicos e outros, desenvolvidos ao longo de toda a história humana. A natureza humana não é caracterizada por meio de um conjunto fixo de propriedades universais, mas como relação especificamente humana com o meio ambiente, as pessoas em face do contexto natural e social no qual existem. A natureza humana deriva da rede de relações pela qual o ser humano se integra à sociedade e à natureza (...) um ser humano aparece, pois, como ponto nodal, um nó em uma vasta rede de relações sociais (SZTOMPKA, 1998, p. 282).

Vale lembrar que a evolução humana não se dá por estruturas ou caminhos predeterminados, mas sim, pela determinação de seus próprios ensejos, que nascem do encontro dos indivíduos, dos grupos sociais, das diferentes culturas. Neste seguimento, a humanidade é algo que se supera, que se amplia, em múltiplas dimensões da vida. Nessa característica está a diferença com as outras formas de vida.

Além disso, quando as pessoas assumem ter alcançado seus objetivos na esfera do seu destino e descobrem que a construção da sociedade depende de sua vontade e de suas escolhas, a democracia pode tornar-se, por tanto, uma realidade.

Nesta dinâmica, Azevedo (2008) relata que a reação social ao desvio evolui nas sociedades modernas em direção a modos de controle mais formais e mais institucionalizados, que abarca o Direito e as instituições judiciárias estatais, caminhando na direção de técnicas baseadas no convencimento do que na coerção, com o apoio dos meios de comunicação de massa.

Neste contexto, a convivência social, por não ser natural, tem que ser instruída, aprendida e desenvolvida todos os dias. Essa é uma tarefa de toda a vida de uma pessoa ou de uma sociedade. Ademais, a dinâmica da vida, da convivência entre os homens, deve ter como base o respeito pelo outro, com todas as suas diferenças de opiniões, de valores e ideologias.

Para Toro (1993) é preciso compreender os princípios norteadores das convivências básicas para se conviver numa sociedade que é aprender a não agredir o semelhante: fundamento de todo modelo de convivência social.

Meneghetti (2012) discorre que o súdito somente poderá requerer o bem-estar para o social depois de estar realizado consigo mesmo, ter compreendido tantas coisas sobre si mesmo para poder trabalhar e realizar aquilo que verdadeiramente lhe cabe na história.

As reflexões de Duguit (1996), também, contribuem com o tema:

O homem vive em sociedade e só pode assim viver; a sociedade mantém-se apenas pela solidariedade que une seus indivíduos. Assim uma regra de conduta impõe-se ao homem social pelas próprias contingências contextuais, e esta regra pode formular-se do seguinte modo: Não praticar nada que possa atentar contra a solidariedade social sob qualquer das suas formas e, a par com isso, realizar toda atividade propícia a desenvolvê-la organicamente. O direito objetivo resume-se nesta fórmula, e a lei positiva, para ser legítima, deve ser a expressão e o desenvolvimento deste princípio. (...) A regra de direito é social pelo seu fundamento, no sentido de que só existe porque os homens vivem em sociedade (DUGUIT, 1996, pp. 25-26).

É importante lembrar que os valores morais e cívicos são compartilhados entre os seus membros familiares, bem como o lugar que cada um encontra para ocupar naquele núcleo, se manifesta. Porém, para o sujeito entender sobre o espaço que ele ocupa não é uma tarefa simples, pois ele precisa processar sua corresponsabilidade frente suas queixas que causam dor e que se não ouvidas podem doravante emergir um sofrimento ou causar dano a outrem.

2.2 VIOLÊNCIA URBANA E SUAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

A violência urbana é qualificada como sendo aquela que fere os princípios que regem nossa legislação. As suas causas são as mais diversas, podendo citar como exemplos, a desigualdade social, infraestrutura precária, baixos salários, desemprego, invisibilidade, dentre outros.

Neste contexto, é manifesto que atualmente a violência está cada vez mais constante no meio social dos indivíduos. Destaques no mundo científicos, uma série de estudos em torno da criminalidade em seu caráter de elemento social inerente às relações entre os homens.

Nesta linha, Baudrillard (1990) comenta:

Numa sociedade em que, à força de profilaxia, de extinção das referências naturais, de embranquecimento da violência, de exterminação dos germes e de todas as partes malditas, de cirurgia estética do negativo, só se quer tratar com a gestão calculada e com o discurso do Bem, numa sociedade em que já não há possibilidade de enunciar o Mal, este metamorfoseou-se em todas as formas virais e terroristas que nos obsessam (BAUDRILLARD, 1990, p. 89).

Nessa ligação social, o indivíduo é o próprio idealizador de suas conquistas e implicações, sendo estes delineados em todos os sentidos, incluindo neste contexto, a violência através das relações com os demais seres humanos, por meio do campo da cultura, da política, da economia, da educação, etc.

Neste sentido, aproveitamos o ensinamento de Sztompka (1998):

A natureza humana não é caracterizada por meio de um conjunto fixo de propriedades universais, mas como relação especificamente humana com o meio ambiente, as pessoas em face do contexto natural e social no qual existem. A natureza humana deriva da rede de relações pela qual o ser humano se integra à sociedade e à natureza (...). Um ser humano aparece, pois, como ponto nodal, um nó em uma vasta rede de relações sociais (SZTOMPKA, 1998, p. 282).

Vale lembrar que os valores e ideologias que agrupam os direitos humanos ao respeito, à solidariedade e à cooperação entre os homens não se formam em barreiras de convívio social. Isto porque, suas expressões voltadas ao direito e sua identidade individual adentra na diversidade e na diferença das culturas.

A respeito do tema, Bourdieu (2001) esclarece que não é simples a tarefa de definir a violência. Para o autor, os conceitos voltados ao tema têm sido apoiados para falar de muitas práticas, hábitos e disciplinas, de tal modo que todo comportamento social pode ser aceito como violento, inclusive o baseado nas práticas educativas.

No mesmo sentido, expõe Arendt (2000):

Falando genericamente, a violência sempre brota da impotência. É a esperança daqueles que não tem poder [consentimento ou apoio do povo] de encontrar um substituto para ele – e essa

esperança, penso, é em vão. Pelo mesmo motivo, é uma ilusão perigosa medir o poder de um país pelo seu arsenal de violência. Que um aumento da violência seja um dos grandes perigos do poder das comunidades, especialmente para as repúblicas, é umas das percepções mais antigas da ciência política. Sustentar, por exemplo, que este país é o mais poderoso da Terra porque possui o maior arsenal de instrumentos destrutivos é cair na equiparação comum e errônea de poder com violência (ARENDR, 2000, p. 34).

Por sua vez, as representações sociais, sendo marcadas como formas de conhecimento prático, submergem mais nomeadamente entre as correntes que estudam o conhecimento do senso comum. O nascimento da teoria das representações sociais se deu em um período histórico abalizado por mudanças acirradas pela insatisfação dos indivíduos.

Sua justificativa se deu pela tentativa de superação através de um modelo científico que defendia formas excessivas dos saberes em detrimento da cultura do senso comum, depreciando para tal, o valor das crenças e dos conceitos culturais instalados em um meio social.

Buscando conceitos sobre representações sociais, Jodelet (1985) alinha sua tese aos gêneros do conhecimento prático orientados para a comunicação e para a apreensão do contexto social, material e idealizador em que vivemos.

Já Guareschi (1996) argumenta que é por meio do conceito de relação que é sustentado pela compreensão de que os objetos, a sociedade, a vida social, o ser humano, tudo o que existe, se forma mediante relações. Assim, para o autor, a teoria das representações sociais coloca uma sinopse entre o individual e o social, o interno e o externo, o estático e o dinâmico, a gênese e a estrutura, o consistente e o mutável, o material e o simbólico.

Jodelet (1984) propõe a seguinte definição da representação social:

O conceito de representação social designa uma forma de conhecimento específico, o saber do senso comum, cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente marcados. Mais abrangente, ela designa uma forma de pensamento social. As representações sociais são modalidades de pensamento prático orientado para a comunicação, a compreensão e o domínio do ambiente social, material e ideal. Enquanto tal, elas apresentam características específicas no plano da organização dos conteúdos, das operações mentais e da lógica. A marca social dos conteúdos ou dos processos da representação remete às condições e ao contexto das quais emergem as representações, às comunicações pelas quais elas circulam, às funções que elas têm na interação com o mundo e com os outros (JODELET, 1984, pp. 361-362).

Com o objetivo de contribuir, Jovchelovitch (2000) defende que as representações sociais estão inseridas em reuniões públicas, nos cafés, nas ruas, nos meios de comunicação, nas instituições sociais, enfim, nos encontros públicos de intérpretes sociais, nos ambientes em que eles se reúnem para falar e dar sentido ao cotidiano.

Para Moscovici (2007) a Teoria das Representações Sociais é vista como sendo um encontro de consequências entre as interações humanas que advém dos encontros das pessoas nos diferentes espaços (...).

Já no entendimento de Fernandes e Andrade (2016):

As representações sociais podem ser abstratas, impessoais ou concretas e pessoais. Assim, destacam o aspecto não apenas social, mas individual, ou seja, a representação social personificada. Por serem elementos simbólicos, as representações sociais apontam conhecimentos, opiniões, crenças e valores incorporados nas práticas das diversas situações vivenciadas. (FERNANDES, ANDRADE 2016, p. 50).

Em que pese à representação social ser entendida como uma teoria do conhecimento e da comunicação, ela possui um grande potencial para explicar a aprendizagem e seus processos instrucionais.

Nesta gama, o que se busca saber qual é a extensão em que os indivíduos, compartilham representações sociais e têm nelas as suas crenças e comportamentos orientados por elas, ou mesmo, a maneira como os indivíduos participam para construí-las e comunicá-las.

Para Duveen e De Rosa (1992), a prática do conhecimento sobre as representações sociais ocorre antes de uma avaliação sobre objetos da realidade, visto que, para o autor, as crianças já se apresentam capacitadas para proferir avaliações ordenadas antes de terem ideias estruturadas sobre as coisas.

Já para Vala (1996), há que se ponderar que os indivíduos não se guiam por uma única representação social frente a um dado objeto social, mas sim, por tantos quantos sejam os grupos de que os indivíduos fazem parte.

No entanto, Breakwell (1993) questiona a interação dos indivíduos com as representações sociais. Para ele, caso isso ocorra, o conhecimento decorrente de um contexto entre grupos diversos pode combinar em representações individuais devido à sua coexistência levados para o pessoal.

As representações sociais para Bergmann (1998) são como disposições comportamentais adquiridas, juntamente com os outros conceitos sociopsicológicos de valores e atitudes, com maior estabilidade que as últimas.

Na visão de Ajzen (2001), os indivíduos operam conforme seus fins e percepções de mando sobre o comportamento, sendo os escopos gerenciados pelas atitudes frente ao comportamento e normas subjetivas percebidas.

Para Moliner (2001) as representações sociais não são construções rígidas, visto que elas podem sofrer alterações. Nessa concepção, o sujeito é visto como um idealizador dos seus sentidos, revelando em seu aspecto, o sentido que dá à sua experiência no mundo social.

Neste sentido, podemos dizer que as representações sociais se revelam como um conjunto de presunções, reações e estimativas que dizem respeito a determinados pontos, em diferentes contextos sociais.

Além disso, elas podem ser consideradas como um modelo prático orientado para atuar na comunicação e compreensão do contexto social, que circulam entre os seus indivíduos, podendo em alguns casos, ocorrer mudanças culturais e ideologia que emergem para o bom senso de todos os envolvidos.

Mudar de forma bruta uma realidade social, sem que haja planejamento, sustentação e implantações de políticas públicas é uma tarefa que demanda tempo e dedicação, não apenas pelos seus órgãos gestores, como também pelo próprio homem.

Quando tratamos de violência urbana, esta temática se torna ainda mais relevante, visto que acabar com sua mazela é necessário investir em uma gama de oportunidades e expectativas, em áreas como educação, saúde, lazer, moradia, dentre outros.

Neste contexto, podemos concluir que as representações sociais possuem funções e aplicabilidades nos grupos sociais, buscando respostas à identidade, a orientação e a justificativa dos anseios dos indivíduos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo apresentar uma reflexão sobre a violência urbana e suas representações sociais instaladas no Brasil, fazendo um estudo através dos conceitos, com focos macrossociais, incluindo os novos contextos de sociabilidade que desafiam os mecanismos de controle social, de segurança e mudanças culturais.

As representações sociais são dinâmicas e se transformam no tempo e no espaço. Seu estudo favorece uma oportunidade para compreendermos os modelos de cognição social que interferem no pensamento social.

Antever comportamentos a partir de representações sociais não é uma tarefa fácil, pois existe uma gama de variáveis que atuam na determinação de ações humanas. Desta feita, o caráter social da representação aparece por meio de um sistema de códigos e de interpretações abastecidos pela sociedade ou através da importância de valores e de aspirações sociais.

Isto posto não deixa de ser importante ressaltar, que estas são indicações de que a sociedade brasileira pode estar diante de novas formas de sociabilidade, que incluem a violência como forma de estruturação do social e de solucionar tensões e conflitos, pelo que se pode depreender das análises até aqui elaboradas.

Sabemos que a violência urbana se tornou hoje um tema de debate nacional. É evidente que a sua fereza, seja no campo ou nas cidades, sempre ocorreu, assumindo formas específicas conforme o momento histórico, e atingindo, preferencialmente, as camadas subalternas da população, onde sempre deixou cicatrizes profundas.

REFERÊNCIAS

- AJZEN, I. Nature and operation of attitudes. **Annual Review of Psychology**, v. 52, n. 1, p. 27-58, Fev 2001.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. 474 p.
- ARON, Raymond. **Etapas do Pensamento Sociológico**. Tradução de Sérgio Bati. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 579 p.
- AZEVEDO, R. G. Sistema penal e violência de gênero: análise sociojurídica da Lei 11.340/06. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 23, n. 1, p. 113-35, Jan/Abr 2008.
- BAUDRILLARD, Jean. **A transparência do mal: ensaio sobre fenômenos extremos**. 7. ed. Campinas: Papyrus, 1990. 157 p.
- BERGMANN, M. M. Social representations as mothers of all behavioural pre-dispositions? Notes on the relations between social representations, attitudes and values. **PSR**, n. 7, p. 77-83, Jan 1998.
- BREAKWELL, G. M. Social representations and social identity. **Papers on Social Representations**, v. 2, n. 3, p. 1-27, 1993.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 13. ed. Tradução de Bernardo Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. 322 p.
- DURKHEIM, Emilio. **La división del trabajo social**. Madrid: Daniel Jorro, 1928. p. 57- 81; p. 123-29.
- DUGUIT, Leon. **Fundamentos do Direito**. Tradução de Márcio Pugliesi. São Paulo: Ícone, 1996. p. 25-26.
- DUVEEN, G.; ROSA, A. Social representations and the genesis of social knowledge. **Papers on Social Representations**, **PSR**, v. 1, p. 94-108, Jan 1992.

FERNANDES, J. S. G.; ANDRADE, M. S. Representações sociais de idosos sobre velhice. **Arq. bras. psicol.**, v. 68, n. 2, p. 48-59 Ago 2016.

GUARESCHI, P. A. Representações sociais: alguns comentários oportunos. *In*: NASCIMENTO-SCHULZE, C. M. (org.). **Novas contribuições para teorização e pesquisa em representação social**. Florianópolis: Coletâneas da ANPEPP 10, 1996. p. 9-35.

GASTALDO, Edílson; BRAGA, Adriana. A Escola de Chicago e a história dos estudos de comunicação no Brasil. *In*: LIMA, João C.G. R.; MELO, José M. (org.). **Panorama da comunicação e das telecomunicações no Brasil: 2012/2013 – Memória**. v. 4. Brasília: IPEA, 2013. p. 33-51.

JODELET, Denise. Reflection sur le traitement de la notion de representation sociale. *In*: JODELET, Denise (org.). **Les Representations Sociales**. Paris VI, (2-3), 1984. p. 15-41.

JODELET, Denise. La representación social: fenómenos, concepto y teoría. *In*: MOSCOVICI, Serge (ed.). **Pensamiento y vida Social. Psicología Social y Problemas Sociales**. Barcelona: Paídos, 1986. p. 469-94

JOVCHELOVITCH, Sandra. **Representações sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços públicos no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000. 232 p.

KOPNÍN, Pavel Vasílievich. **A dialética como lógica e teoria do conhecimento**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. 354 p.

LENHARD, Rudolf. **Sociologia educacional**. 4. ed. rev. São Paulo: Pioneira, 1978. 198 p.

LIPIANSKY, Edmond Marc. Représentation sociales et idéologies. Analyses conceptuelles. *In*: AEBISCHER, Verena; DECONCHY, Jean-Pierre; LIPIANSKY, Edmond Marc. (eds). **Idéologies et représentations sociales**. Cousset: Delval, 1991. p. 35-63.

MAFFESOLI, Michel. **A dinâmica da violência**. Tradução FRANÇA, Cristina M. V. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, Edições Vértice, 1987. 162 p.

MENEGHETTI, Antônio. **Dicionário de Ontopsicologia**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2012. 288 p.

MICHAUD, Yves. **Violence et politique**. Paris: Gallimard, 1978. 240 p.

MOLINER, Pascal. Formation et stabilisation des représentations sociales. *In*: MOLINER, Pascal. (ed.), **La dynamique des représentations sociales**. Grenoble: Presses Universitaires de Grenoble, 2001. p. 15-41.

- MOSCOVICI, Serge. **A representação Social da psicanálise**. Tradução CABRAL, Álvaro. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. 291p.
- MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: Investigações em psicologia social**. Tradução GUARESCHI, Pedrinho A. 5. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2007. 404 p.
- MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?** São Paulo: Paulinas, 1986. 336 p.
- MORAES, Regis de. **Sociologia Jurídica Contemporânea**. Campinas: Edicamp, 2002. 255 p.
- NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. 456 p.
- NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da questão social. **Revista da ABEPSS**, Brasília, v. 2, n. 3, p. 41-49, Jan/Jul 2001.
- PESSOA, Xavier Carneiro. **Sociologia da Educação**. 2. ed. São Paulo: Alínea, 2001. 204 p.
- ROSA, Felipe Augusto de Miranda. **Sociologia do Direito - o fenômeno jurídico como fato social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1970. 224 p.
- SZTOMPKA, Piotr. **A história como produto humano: a teoria da agência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. 568 p.
- SIMMEL, George. O conceito e a tragédia da cultura. In: SOUZA, Jessé; ÖELZE, Berthold (eds.). **Simmel e a Modernidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 1998. p. 79-108.
- TOURAINE, Alain. **La produzione della società**. Bolonha: Il Mulino, 1975. p.16-7.
- TORO, Jose Bernardo A.; RODRIGUEZ Martha Consuelo G. **Decisiones para el éxito escolar: lo que enseña la experiencia y la investigación en educación**. Bogotá: Fundación Social - Programa de Comunicación Social, 1993. 10 p.
- VALA, Jorge; CASTRO, Paula Representações sociais: para uma psicologia social do pensamento social. In: VALA, Jpoge; MONTEIRO, Maria Benedicta. (coord.). **Psicologia social**. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013. p. 353-84.